

Vitória, 25 de março de 2025.

**EXTRATO DA DECISÃO DE PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA BASE
DE CÁLCULO DO IPVA 2025**

2025-7NQS3
PLACA: RXO0C40
RENAVAM: 01294411516
MARCA MODELO: 200262-I/VOLVO C40 P8 RECHARGE (Importado)
FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022
COMBUSTÍVEL: Elétrico

EMENTA: Requerimento de revisão do valor da base de cálculo do IPVA 2025 junto ao Auditor Fiscal da Receita Estadual designado pelo Gerente de Arrecadação e Cadastro, nos termos do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 1.008-R/ 2002.

Alegou-se a falta de publicação do valor da Base de Cálculo (BC) do veículo na Tabela publicada no site da SEFAZ – Essa alegação foi contestada e apresentado o local correto, onde sim há a publicação do referido veículo. Apresentou e solicitou um valor menor para a BC, contudo foi demonstrado a forma em que é construído esse valor de BC e, portanto, rejeitado.

Decisão: **Indeferido.**

Paulo Augusto Dalboni
Auditor Fiscal da Receita Estadual
GEARC/SUAEF/SIPVA